



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICOS ESPECIALISTAS

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ÁREA MÉDICA
EDITAL 01/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 747 de 22 de Maio de 2024, para provimento de vagas do quadro de Médicos Especialistas, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde, situada na Avenida Romeu Strazzi, 199, Bairro Vila Sinibaldi, CEP 15084-010, São José do Rio Preto/SP, executará o presente Processo Seletivo Simplificado.

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio de Editais e/ou Avisos publicados em Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>)

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado pelos meios de divulgação acima citados.

CAPÍTULO I – DAS VAGAS

1.1. DAS VAGAS

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas especificadas na tabela a seguir.

1.1.2. A aprovação/classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito imediato de contratação, podendo ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3. O candidato contratado ficará sujeito à remuneração correspondente aos vencimentos contidos na tabela do item 1.1.3., com carga horária mensal a ser cumprida em qualquer unidade da Secretaria Municipal da Saúde de São José do Rio Preto.

1.1.4 A lotação dos profissionais será definida pela Secretaria Municipal da Saúde.

1.1.3. Tabela de vagas:

VAGA: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

REQUISITOS:

- ✓ Graduação em Medicina;
- ✓ Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- ✓ Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Anestesiologia;

TOTAL DE VAGAS: 04 (quatro)

VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA: 03 (três)

VAGA LEI Nº 14.491/23*: 01 (um)

VENCIMENTOS: R\$ 170,00 hora

CARGA HORÁRIA: Mínimo de 24 horas até 96 horas mensais.

** vaga reservada para negro (a)/indígena*

VAGA: MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS:

- ✓ Graduação em Medicina;
- ✓ Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- ✓ Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Cardiologia,
- ✓ Especialização reconhecida pelo MEC em ecocardiograma;

VAGAS: 02 (duas)

VENCIMENTOS: R\$ 170,00 hora

CARGA HORÁRIA: Mínimo de 24 horas até 96 horas mensais

VAGA: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA VASCULAR

REQUISITOS:

- ✓ Graduação em Medicina;
- ✓ Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- ✓ Residência Médica em Cirurgia Vascular reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista Cirurgia Vascular
- ✓ Especialização reconhecida pelo MEC em Ultrassonografia Vascular com Doppler;
- ✓ Experiência comprovada em escleroterapia através de declaração emitida pelo empregador ou instituição de saúde (em papel timbrado com dados pessoais, tempo de contrato e atividades executadas)

VAGAS: 01 (uma)

VENCIMENTOS: R\$ 170,00 hora

CARGA HORÁRIA: Mínimo de 24 horas até 96 horas mensais

VAGA: MÉDICO RADIOLOGISTA

REQUISITOS:

- ✓ Graduação em Medicina;
- ✓ Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- ✓ Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA: 02 (duas)

VAGA LEI Nº 14.491/23*: 01 (um)

VENCIMENTOS: R\$ 170,00 hora

CARGA HORÁRIA: Mínimo de 24 horas até 96 horas mensais

** vaga reservada para negro (a) indígena*

VAGA: MÉDICO NEUROLOGISTA

REQUISITOS:

- ✓ Graduação em Medicina;
- ✓ Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- ✓ Residência Médica em Neurologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Neurologia;
- ✓ Especialização reconhecida pelo MEC em exames complementares

VAGAS: 01 (uma)

VENCIMENTOS: R\$ 170,00 hora

CARGA HORÁRIA: Mínimo de 24 horas até 96 horas mensais

VAGA: MÉDICO ENDOSCOPISTA

REQUISITOS:

- ✓ Graduação em Medicina;
- ✓ Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- ✓ Residência Médica em Endoscopia Digestiva reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Endoscopia Digestiva;
- ✓ Experiência em colonoscopia através de declaração emitida pelo empregador ou instituição de saúde (em papel timbrado com dados pessoais, tempo de contrato e atividades executadas)

VAGAS: 01 (uma)**VENCIMENTOS:** R\$ 170,00 hora**CARGA HORÁRIA:** Mínimo de 24 horas até 96 horas mensais**VAGA:** MÉDICO ONCOLOGISTA**REQUISITOS:**

- ✓ Graduação em Medicina;
- ✓ Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- ✓ Residência Médica em oncologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Oncologia;

VAGAS: 01 (uma)**VENCIMENTOS:** R\$ 170,00 hora**CARGA HORÁRIA:** Mínimo de 24 horas até 96 horas mensais**CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8h (horário de Brasília) do dia **05 a 12 de junho de 2024**, pelo e-mail sms.rh@riopreto.sp.gov.br ou, presencialmente, na Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, localizada Avenida Romeu Strazzi, 199, Bairro Vila Sinibaldi, térreo, nos dias **05, 06, 07, 10, 11 e 12 de junho de 2024**, das 8h às 17h.

2.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.2. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I. Declaração de concordância com as exigências contidas no presente Edital (Anexo I);
- II. Cópia da Cédula de Identidade (ou qualquer outro documento oficial que contenha foto – CTPS, Passaporte, Cédula Funcional, CNH, etc.);
- III. Cópia de comprovante de endereço do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior que contenha CEP atualizado;
- IV. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- V. Currículo e comprovantes dos requisitos exigidos para a vaga;
- VI. Cópias de outros certificados que possuir para fins de avaliação da pontuação por titulação.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e Contratação Temporária de Profissionais da Área Médica, instituída por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 A seleção dos profissionais se dará nas seguintes etapas:

- a) recebimento da ficha de inscrição, currículo do candidato e documentação comprobatória.

- b) análise da Comissão de Seleção e Contratação Temporária de Profissionais da Área Médica para classificação dos inscritos, conforme Tabela de Pontuação por Titulação, conforme anexo II.
- c) divulgação de pontuação e classificação e finalização do processo seletivo para fins de contratação dos profissionais, em ordem decrescente de pontuação, obtidas pelos candidatos;
- 3.3 Para classificação dos inscritos serão avaliados os títulos apresentados pelo candidato e serão classificados conforme Tabela de Pontuação por Titulação disposta no anexo II.
- 3.3.1 Os títulos apresentados serão relacionados pela Comissão de Seleção e Contratação Temporária de Profissionais da Área Médica em formulário específico.
- 3.3.2 Os títulos exigidos para fins de requisito não serão considerados para a pontuação de titulação.
- 3.3.3 Serão considerados para fins comprobatórios de titulação, o diploma (cópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão de especialização (cópia frente e verso).
- 3.4 Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, de forma presencial ou por e-mail nos termos da cláusula 2.1, não sendo recebidos títulos apresentados fora do prazo, forma, local e horário estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA

4.1 Tabela de cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	05/06/2024 a 12/06/2024
Divulgação de resultados	15/06/2024
Período de recursos	17/06/2024 a 18/06/2024
Resultado dos recursos, Resultados finais e homologação	20/06/2024

4.2 O presente cronograma estará sujeito a alterações no decorrer do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS E RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados será por meio do Diário Oficial Eletrônico e do site <https://www.riopreto.sp.gov.br>

5.1.1 Os resultados da seleção serão apresentados em ordem decrescente de pontuação.

5.1.2 Havendo empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que obtiver a maior pontuação nos itens:

a) Maior idade no ato da inscrição;

b) Sorteio.

5.3 Os recursos dos resultados deverão ser protocolados na Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, localizada Avenida Romeu Strazzi, 199, Bairro Vila

Sinibaldi, térreo, das 8h às 17h ou pelo e-mail sms.rh@riopreto.sp.gov.br, até 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação de resultados.

5.3.1 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e Contratação Temporária de Profissionais da Área Médica.

5.3.2 Os resultados serão homologados pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde.

CAPÍTULO VI – DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal, pelo regime especial de trabalho instituído pela Lei Complementar n.º 747 de 22 de Maio de 2024, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado

6.1.1 Os candidatos convocados terão prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, para entrega dos documentos necessários, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, localizado na Avenida Alberto Andaló, 3030, 3º andar, para formalização da contratação.

6.1.2 O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente será considerado como desistência do candidato.

6.2. A contratação dos candidatos classificados está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar no gozo dos direitos políticos;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) ter 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos completos na data da contratação;
- e) ser considerado apto física e mentalmente mediante avaliação do órgão competente da Secretaria Municipal de Administração;
- f) não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- g) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais onde reside ou residiu, nos últimos 05 (cinco) anos;

6.3 A contratação será por prazo determinado mediante Contrato de Prestação de Serviços, em regime especial, com prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo tal prazo ser prorrogado enquanto durar a situação excepcional, desde que o contrato não exceda 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a prorrogação.

CAPÍTULO VII – DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Tabela de atribuições:

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Descrição: É responsável pelo atendimento anestésico à pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, atendimentos pré, trans e pós-operatórios e pela clínica da dor, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no estabelecimento de saúde, atuar como preceptor no SUS e demais atividades correlatas a categoria

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA VASCULAR

Descrição: É responsável pela realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames de ultrassonografia vascular com Doppler colorido, através do emprego de técnicas específicas, a fim de realizar o diagnóstico de doenças vasculares por método não invasivo, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no estabelecimento de saúde, atuar como preceptor no SUS e demais atividades correlatas a categoria

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Descrição: É responsável pelo atendimento de referência, realizando exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pré e pós-operatório, bem como a realização de ecocardiografia e pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria nas condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no estabelecimento de saúde, atuar como preceptor no SUS e demais atividades correlatas a categoria

MÉDICO RADIOLOGISTA

Descrição: É responsável pela realização de exames, diagnósticos e emissão de laudos de exames radiográficos, ultrassonográficos gerais e específicos, tomografias e ressonâncias, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, a recuperação e a reabilitação da saúde, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade

do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no estabelecimento de saúde, atuar como preceptor no SUS e demais atividades correlatas a categoria

MÉDICO NEUROLOGISTA

Descrição: É responsável pelo atendimento à pacientes, em regime de plantão presencial, com patologias neurológicas, bem como, pela rotina clínica destes pacientes, diagnosticando doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínicos, de imagem (como eletroencefalograma) e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no estabelecimento de saúde, atuar como preceptor no SUS e demais atividades correlatas a categoria

MÉDICO ENDOSCOPISTA

Descrição: Prestar assistência médica em Endoscopia Digestiva efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins, realizar exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, emitir diagnóstico, relacionado a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, coletar e avaliar dados na sua área de atuação, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no estabelecimento de saúde, atuar como preceptor no SUS e demais atividades correlatas a categoria

MÉDICO ONCOLOGISTA

Descrição: Realizar atendimento integral dos pacientes oncológicos dentro da estrutura dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, nas unidades da Secretaria Municipal de

Saúde. Emitir atestados, laudos e pareceres, quando solicitado; Utilizar o prontuário eletrônico e ser proativo ao serviço; e as demais normas e diretrizes determinadas pela da Secretaria Municipal de Saúde · Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Participar de maneira efetiva de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisa · Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento· Atuar em atividades de regulação e auditorias médicas (realizar supervisão hospitalar das internações procedendo à autorização /glosa /bloqueio /cancelamento do procedimento, bem como glosa, mediante análise da documentação apresentada de acordo com Protocolos, Normas de Regulação, Ficha de Programação Orçamentária). promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no estabelecimento de saúde, atuar como preceptor no SUS e demais atividades correlatas a categoria

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfaça todas as condições enumeradas neste Edital, terá a sua inscrição cancelada, considerando-se nulos os atos dela decorrentes.

8.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, dispostas neste Edital e seus anexos.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

8.4 Os editais de convocação referentes ao presente processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis para consulta no site <http://www.riopreto.sp.gov.br>

8.6 Os documentos expedidos pela Internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Município de São José do Rio Preto e a Comissão de Seleção e Contratação Temporária de Profissionais da Área Médica.

8.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Área Médica e pelo (a) Secretário (a) Municipal da Saúde.

8.8 Fazem parte do presente Edital: Anexo I – Ficha de Inscrição e Anexo II -Tabela de Pontuação por Titulação.

São José do Rio Preto, 03 de junho de 2024.

ADILSON VEDRONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Tel. fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____ RG nº: _____

Data de expedição: ____/____/____ Órgão _____ CPF nº: _____

CRM nº: _____

VAGA DE INTERESSE: _____

Vaga Lei nº 14.491/23 (vaga reservada para negro (a) – Vaga: Anestesiologista/Radiologista: () SIM () NÃO

Possui vínculo(s) público(s)? () Sim () Não

Se sim, qual(s) Órgão(s)? _____

Expectativas quanto ao trabalho na SMS: _____

Disponibilidade de Horários: _____

Observações: _____

Assinatura do candidato

Para uso da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Área Médica
Parecer da Comissão: _____

Pontuação Final: _____ Classificação: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário, bem como os documentos apresentados são verdadeiros e que, se selecionado, comprovarei as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2024 e na Lei Complementar n.º 747 de 22 de maio de 2024. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das regras do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim de que possuo conhecimento das atribuições da função para a qual requeiro minha inscrição.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
--

Protocolo: 2024

_____ protocolou a
inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal
de São José Rio Preto no dia ____/____/____ às _____ horas.

Assinatura do Funcionário Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

Títulos	Pontuação	Máximo
Especialização na área, devidamente reconhecido por Instituição credenciada ou autorizada pelo MEC, registrada no Portal do e-MEC no endereço eletrônico http://emec.mec.gov.br/ ou reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina ou pela Sociedade Brasileira de Especialidade.	1,5	4,5
Mestrado , devidamente reconhecido por Instituição credenciada autorizada pelo MEC, registrada no Portal do e-MEC no endereço eletrônico http://emec.mec.gov.br/ ou reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina ou pela Sociedade Brasileira de Especialidade	2,5	5,0
Doutorado , devidamente reconhecido por Instituição credenciada ou autorizada pelo MEC, registrada no Portal do e-MEC no endereço eletrônico http://emec.mec.gov.br/ ou reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina ou pela Sociedade Brasileira de Especialidade	3,5	7,0
Residência médica , devidamente reconhecido por Instituição credenciada ou autorizada pelo MEC, registrada no Portal do e-MEC no endereço eletrônico concluído http://emec.mec.gov.br/ e/ou Comissão Nacional de Residência Médica.	4,0	8,0

**O título que o habilita na especialidade que se candidatou não será considerado para fins de pontuação de títulos **